



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: Thiago Antônio Brigano

Ibirarema, 03 de Junho de 2016 / Ano I / Edição 26

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	p. 01
Gabinete do Prefeito.....	p. 01
Departamento de Licitação.....	p.03
Administração, Planejamento e Finanças.....	p.05
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO	p. 07
Câmara Municipal.....	p.07
SEÇÃO III – INEDITORIAS	p.07

SEÇÃO I ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.002, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

“AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA EMPENHAR DESPESAS PARA A COBERTURA DE GASTOS EM APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO “IBIRAREMA RODEIO FEST 2016”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura do Município de Ibirarema, objetivando o desenvolvimento de ações de incentivo e incremento ao lazer e à cultura no município, autorizada a empenhar despesas para a cobertura de gastos em apoio a realização do evento IBIRAREMA RODEIO FEST 2016, que acontecerá no período de 08 a 11 de setembro de 2016.

Art. 2º Para a efetivação do apoio de que trata o artigo anterior poderá a Prefeitura disponibilizar o seguinte:

- I – limpeza do recinto do evento;
- II – transportes de areia;
- III – serviços de terraplenagem;
- IV – encanamento de água;
- V – apoio de máquinas, caminhões e ambulâncias;
- VI – serviços médicos;
- VII – serviços da cozinha piloto;
- VIII – serviços de eletricitista;
- IX – arquibancadas e similares;
- X – tendas e similares;
- XI – estrutura para fechamento e similares;
- XII – locação de sonorização, iluminação e palco;
- XIII – fornecimento de energia elétrica;
- XIV – locação de gerador de energia elétrica;
- XV – disponibilização de espaço para acomodação de pessoal;
- XVI – demais serviços e locações necessárias;
- XVII – outras despesas afins.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de junho de 2016.

THIAGO ANTONIO BRIGANO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.003, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

“AUTORIZA A INCLUSÃO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do período de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.736, de 30 de Agosto de 2013 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 1.928, de 31 de agosto de 2015, junto ao programa governamental 0108 – GESTÃO URBANA – Obras de Infraestrutura Urbana – Departamento de Obras e Serviços, a execução de obras de recapeamento asfáltico em várias ruas do município, em convênio com o Ministério das Cidades, sob nº 824764/2015, no valor global de R\$ 264.841,15 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos).

Art. 2º Os recursos necessários para a implementação do programa governamental de que trata o artigo anterior, serão os provenientes do Tesouro Federal, por meio do convênio nº 824764/2015, com o Ministério das Cidades, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) e do Tesouro Municipal, no valor de R\$ 18.991,15 (dezoito mil, novecentos e noventa e um reais e quinze centavos), com redução parcial do programa governamental 0108 – GESTÃO URBANA – Manutenção de Praças, Parques e Jardins.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contadoria da Prefeitura do Município de Ibirarema, junto ao Departamento de Obras e Serviços, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 264.841,15 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas de execução de obras de recapeamento asfáltico em várias ruas do município, em convênio com o Ministério das Cidades sob nº 824764/2015.

Parágrafo único. O crédito autorizado neste artigo será coberto com os recursos:

I – provenientes do excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que se verificará com o ingresso dos recursos financeiros oriundos de convênio com o Ministério das Cidades – sob nº 824764/2015, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais);

II – resultantes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 18.991,15 (dezoito mil, novecentos e noventa e um reais e quinze centavos):

15.452.0108.2125.0000 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 18.991,15.

Art. 4º A classificação da despesa de que trata o artigo 3º desta Lei, será feita no ato que abrir o respectivo crédito, na forma do artigo 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de junho de 2016.

THIAGO ANTÔNIO BRIGANO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.004, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

“AUTORIZA A INCLUSÃO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do período de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.736, de 30 de Agosto de 2013 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 1.928, de 31 de agosto de 2015, junto ao programa governamental 0108 – GESTÃO URBANA – Obras de Infraestrutura Urbana – Departamento de Obras e Serviços, a execução de obras de recapeamento asfáltico em várias ruas do município, em convênio com o Ministério das Cidades, sob nº 819513/2015, no valor global de R\$ 324.087,90 (trezentos e vinte e quatro mil, oitenta e sete reais e noventa centavos).

Art. 2º Os recursos necessários para a implementação do programa governamental de que trata o artigo anterior, serão os provenientes do Tesouro Federal, por meio do convênio nº 819513/2015, com o Ministério das Cidades, no valor de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais) e do Tesouro Municipal, no valor de R\$ 28.787,90 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), com redução parcial do programa governamental 0108 – GESTÃO URBANA – Manutenção de Praças, Parques e Jardins.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contadoria da Prefeitura do Município de Ibirarema, junto ao Departamento de Obras e Serviços, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 324.087,90 (trezentos e vinte e quatro mil, oitenta e sete reais e noventa centavos), na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas de execução de obras de recapeamento asfáltico em várias ruas do município, em convênio com o Ministério das Cidades, sob nº 819513/2015.

Parágrafo único. O crédito autorizado neste artigo será coberto com os recursos:

I – provenientes do excesso de arrecadação, na forma prevista no inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que se verificará com o ingresso dos recursos financeiros oriundos de convênio com o Ministério das Cidades – sob nº 819513/2015, no valor de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais);

II – resultantes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 28.787,90 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos):

15.452.0108.2125.0000 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS,



Diário Oficial Eletrônico com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do servidor público municipal Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site: <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

PARQUES E JARDINS

3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 28.787,90.
Art. 4º A classificação da despesa de que trata o artigo 3º desta Lei, será feita no ato que abrir o respectivo crédito, na forma do artigo 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de junho de 2016.
THIAGO ANTÔNIO BRIGANÓ
Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.
DIRCEU ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.005, DE 02 DE JUNHO DE 2016

“ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1.953, 1.954, 1.966, 1.967, 1.991, 1.992, 1.993 E 1.994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 1º e 3º, da Lei Municipal nº 1.953, de 11 de dezembro de 2015, passam a vigorar com as novas e seguintes redações:

“Art. 1º Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do período de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.736, de 30 de Agosto de 2013 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal nº 1.821, de 12 de Junho de 2014, junto ao programa governamental 0108 – GESTÃO URBANA – Obras de Infraestrutura Urbana – Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, a execução de obras de infraestrutura urbana composta de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária e passeio público, na Rua 1, Distrito Industrial, Jardim Maria Martins Ziglio, em convênio com o Ministério das Cidades, referente ao contrato de repasse nº 1018.001-81/2014, no valor global de R\$ 240.702,90 (duzentos e quarenta mil, setecentos e dois reais e noventa centavos).

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contadoria da Prefeitura do Município de Ibirarema, junto ao Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 240.702,90 (duzentos e quarenta mil, setecentos e dois reais e noventa centavos), na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas de execução de obras de infraestrutura urbana composta de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária e passeio público, na Rua 1, Distrito Industrial, Jardim Maria Martins Ziglio, em convênio com o Ministério das Cidades, contrato de repasse nº 1018.001-81/2014.”

Art. 2º Os artigos 1º e 3º, da Lei Municipal nº 1.954, de 11 de dezembro de 2015, passam a vigorar com as novas e seguintes redações:

“Art. 1º Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do período de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.736, de 30 de Agosto de 2013 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal nº 1.821, de 12 de Junho de 2014, junto ao programa governamental 0108 – GESTÃO URBANA – Obras de Infraestrutura Urbana – Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, a execução de obras de infraestrutura urbana composta de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária e passeio público, na Rua 2, Distrito Industrial, Jardim Maria Martins Ziglio, em convênio com o Ministério das Cidades, referente ao contrato de repasse nº 1018.134-93/2014, no valor global de R\$ 271.149,54 (duzentos e setenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contadoria da Prefeitura do Município de Ibirarema, junto

ao Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 271.149,54 (duzentos e setenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas de execução de obras de infraestrutura urbana composta de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária e passeio público, na Rua 2, Distrito Industrial, Jardim Maria Martins Ziglio, em convênio com o Ministério das Cidades, contrato de repasse nº 1018.134-93/2014.”

Art. 3º Os artigos 1º e 3º, da Lei Municipal nº 1.966, de 21 de dezembro de 2015, passam a vigorar com as novas e seguintes redações:

“Art. 1º Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do período de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.736, de 30 de Agosto de 2013 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal nº 1.821, de 12 de Junho de 2014, junto ao programa governamental 0108 – GESTÃO URBANA – Obras de Infraestrutura Urbana – Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, a execução de obras de infraestrutura urbana composta de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária e passeio público, nas Ruas 3 e 4 – Distrito Industrial/Bairro Jardim Maria Martins Ziglio, em convênio com o Ministério das Cidades, referente ao contrato de repasse nº 805534/2014, processo nº 101813378/2014, no valor global de R\$ 795.672,43 (setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contadoria da Prefeitura do Município de Ibirarema, junto ao Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 795.672,43 (setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas de execução de obras de infraestrutura urbana composta de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária e passeio público, nas Ruas 3 e 4 – Distrito Industrial/Bairro Jardim Maria Martins Ziglio, em convênio com o Ministério das Cidades, contrato de repasse nº 805534/2014, processo nº 101813378/2014.”

Art. 4º Os artigos 1º e 3º, da Lei Municipal nº 1.967, de 21 de dezembro de 2015, passam a vigorar com as novas e seguintes redações:

“Art. 1º Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do período de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.736, de 30 de Agosto de 2013 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal nº 1.821, de 12 de Junho de 2014, junto ao programa governamental 0108 – GESTÃO URBANA – Obras de Infraestrutura Urbana – Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, a execução de obras de infraestrutura urbana composta de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária e passeio público, nas Ruas 5, 6 e 7 – Distrito Industrial/Bairro Jardim Maria Martins Ziglio, em convênio com o Ministério das Cidades, referente ao contrato de repasse nº 809536/2014, processo nº 1018130-12/2014, no valor global de R\$ 1.052.061,15 (Um milhão, cinquenta e dois mil, sessenta e um reais e quinze centavos).

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contadoria da Prefeitura do Município de Ibirarema, junto ao Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.052.061,15 (Um milhão, cinquenta e dois mil, sessenta e um reais e quinze centavos), na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas de execução de obras de infraestrutura urbana composta de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária e passeio público, nas Ruas 5, 6 e 7 – Distrito Industrial/Bairro Jardim Maria Martins Ziglio, em convênio com o Ministério das Cidades, contrato de repasse nº 809536/2014, processo nº 1018130-12/2014.”

Art. 5º Os artigos 1º e 3º, da Lei Municipal nº 1.991, de 12

de abril de 2016, passam a vigorar com as novas e seguintes redações:

“Art. 1º Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do período de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.736, de 30 de Agosto de 2013 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 1.928, de 31 de agosto de 2015, junto ao programa governamental 0108 – GESTÃO URBANA – Obras de Infraestrutura Urbana – Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), visando a suplementação do Crédito Adicional Especial para a cobertura das despesas decorrentes da execução de obras de infraestrutura urbana composta de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária e passeio público, na Rua 2, Distrito Industrial, Jardim Maria Martins Ziglio, em convênio com o Ministério das Cidades, referente ao contrato de repasse nº 1018.134-93/2014.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Adicional Especial, aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Ibirarema, junto ao Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas de execução de obras de infraestrutura urbana composta de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária e passeio público, na Rua 2, Distrito Industrial, Jardim Maria Martins Ziglio, em convênio com o Ministério das Cidades, contrato de repasse nº 1018.134-93/2014.”

Art. 6º Os artigos 1º e 3º, da Lei Municipal nº 1.992, de 12 de abril de 2016, passam a vigorar com as novas e seguintes redações:

“Art. 1º Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do período de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.736, de 30 de Agosto de 2013 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 1.928, de 31 de agosto de 2015, junto ao programa governamental 0108 – GESTÃO URBANA – Obras de Infraestrutura Urbana – Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), visando a suplementação do Crédito Adicional Especial para a execução de obras de infraestrutura urbana composta de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária e passeio público, nas Ruas 3 e 4 – Distrito Industrial/Bairro Jardim Maria Martins Ziglio, em convênio com o Ministério das Cidades, referente ao contrato de repasse nº 805534/2014, processo nº 101813378/2014.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Adicional Especial, aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Ibirarema, junto ao Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas de execução de obras de infraestrutura urbana composta de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária e passeio público, nas Ruas 3 e 4 – Distrito Industrial/Bairro Jardim Maria Martins Ziglio, em convênio com o Ministério das Cidades, contrato de repasse nº 805534/2014, processo nº 101813378/2014.”

Art. 7º Os artigos 1º e 3º, da Lei Municipal nº 1.993, de 12 de abril de 2016, passam a vigorar com as novas e seguintes redações:

“Art. 1º Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do período de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.736, de 30 de Agosto de 2013 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 1.928, de 31 de agosto de 2015, junto ao programa governamental 0108 – GESTÃO URBANA – Obras de Infraestrutura Urbana – Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), visando a suplementação do Crédito Adicional Especial para a execução de obras de infraestrutura urbana composta de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária e passeio público, na Rua 1, Distrito Industrial, Jardim Maria

Martins Ziglio, em convênio com o Ministério das Cidades, referente ao contrato de repasse nº 1018.001-81/2014.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Adicional Especial, aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Ibirarema, junto ao Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas de execução de obras de infraestrutura urbana composta de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária e passeio público, na Rua 1, Distrito Industrial, Jardim Maria Martins Ziglio, em convênio com o Ministério das Cidades, contrato de repasse nº 1018.001-81/2014.”

Art. 8º Os artigos 1º e 3º, da Lei Municipal nº 1.994, de 12 de abril de 2016, passam a vigorar com as novas e seguintes redações:

“Art. 1º Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do período de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.736, de 30 de Agosto de 2013 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 1.928, de 31 de agosto de 2015, junto ao programa governamental 0108 – GESTÃO URBANA – Obras de Infraestrutura Urbana – Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, o valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), visando a suplementação do Crédito Adicional Especial para a cobertura das despesas decorrentes da execução de obras de infraestrutura urbana composta de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária e passeio público, nas Ruas 5, 6 e 7 – Distrito Industrial/Bairro Jardim Maria Martins Ziglio, em convênio com o Ministério das Cidades, referente ao contrato de repasse nº 809536/2014, processo nº 1018130-12/2014.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Adicional Especial, aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Ibirarema, junto ao Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, no valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas de execução de obras de infraestrutura urbana composta de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária e passeio público, nas Ruas 5, 6 e 7 – Distrito Industrial/Bairro Jardim Maria Martins Ziglio, em convênio com o Ministério das Cidades, contrato de repasse nº 809536/2014, processo nº 1018130-12/2014.”

Art. 9º As demais disposições das Leis Municipais nºs. 1.953, 1.954, 1.966, 1.967, 1.991, 1.992, 1.993 e 1.994 não alteradas por esta Lei, permanecem em plena vigência.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 02 de junho de 2016.
THIAGO ANTÔNIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no site www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO” - Ref.: Edital de Pregão n.º 35/2016- Processo n.º 44/2016

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 35/2016- Processo n.º 44/2016, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ÔNIBUS MERCEDES BENZ PLACA BWA-1248 P1., realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 13/05/2016, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado aos seguintes proponentes: os itens 01, 03, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 19, 20, 22, 23, 29, 35, 37, 47, 50, 51, 52, 53, 55, 60, 64, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 86, 90, 91 e 92 à empresa V. L. BILALBO NOGUEIRA – ME, com o valor

total de R\$ 87.398,00 (oitenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais); os itens 02, 04, 05, 06, 11, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 56, 61, 62, 65, 66, 78, 87, 88 e 89 à empresa DA MATA & DE PAULA LTDA – EPP, com o valor total de R\$ 200.406,00 (duzentos mil, quatrocentos e seis reais); os itens 12, 16, 18, 21, 31, 32, 38, 46, 48, 54, 57, 58, 59, 63, 67, 68, 69, 79, 81, 82, 83, 84 e 85 foram considerados desertos do objeto deste Pregão. Valor total da licitação R\$ 287.804,00 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quatro reais). Ibirarema, em 30 de maio de 2016. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ - Prefeito Municipal

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO” - Ref.: Edital de Pregão n.º 36/2016- Processo n.º 45/2016

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 36/2016- Processo n.º 45/2016, que objetiva o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMODATO, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 13/05/2016, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, e considerando que não houve interessados em participar do presente processo e o mesmo foi considerado DESERTO, HOMOLOGO todo o procedimento realizado. Ibirarema, em 30 de maio de 2016. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ - Prefeito Municipal

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO” - Ref.: Edital de Pregão n.º 37/2016- Processo n.º 46/2016

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 37/2016- Processo n.º 46/2016, que objetiva o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ÔNIBUS MERCEDES BENZ PLACA BWA-1248 P2, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 16/05/2016, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado aos seguintes proponentes: os itens 02, 03, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 22, 30, 31, 34, 35, 36, 41, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 57, 59, 62, 53, 64, 70, 71, 72, 83 e 92 à empresa DA MATA & DE PAULA LTDA – EPP, com o valor total de R\$ 131.970,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e setenta reais); os itens 01, 04, 05, 06, 08, 14, 17, 20, 21, 23, 27, 32, 33, 38, 39, 44, 47, 48, 55, 56, 58, 65, 66, 67, 68, 73, 74, 77, 80 e 82 à empresa V. L. BILALBO NOGUEIRA – ME, com o valor total de R\$ 83.720,00 (oitenta e três mil, setecentos e vinte reais); os itens 15, 16, 18, 19, 24, 25, 26, 28, 29, 37, 40, 42, 43, 50, 60, 61, 69, 75, 76, 78, 79, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91 foram considerados desertos do objeto deste Pregão. Valor total da licitação R\$ 215.690,00 (duzentos e quinze mil, seiscentos e noventa reais). Ibirarema, em 30 de maio de 2016. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Edital de Pregão n.º 38/2016- Processo n.º 47/2016

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 38/2016- Processo n.º 47/2016, que objetiva o Registro de Preços para LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 16/05/2016, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o lote 01 à empresa SOTAK LOCAÇÕES LTDA - ME; e os lotes 02 e 03 à empresa ART PROMOÇÕES E EVENTOS ASSIS LTDA, do objeto deste Pregão, para pagamento na condição estabelecida no item 11.2 da cláusula XI do edital de licitação. Ibirarema, em 30 de maio de 2016. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ - Prefeito Municipal

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO” - Ref.: Edital de Pregão n.º 39/2016- Processo n.º 48/2016

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 39/2016- Processo n.º 48/2016, que objetiva o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO KOMBI., realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia

17/05/2016, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado aos seguintes proponentes: os itens 02, 06, 07, 08, 12, 14, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 60, 65, 66, 68, 71 e 72 à empresa DA MATA & DE PAULA LTDA – EPP, com o valor total de R\$ 71.149,00 (setenta e um mil, cento e quarenta e nove reais); os itens 01, 03, 04, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 31, 32, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 49, 61, 62, 63, 64, 67, 69 e 70 à empresa V. L. BILALBO NOGUEIRA – ME, com o valor total de R\$ 80.443,00 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais); os itens 05, 30, 52, 56, 57, 58 e 59 foram considerados desertos do objeto deste Pregão. Valor total da licitação R\$ 151.592,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais). Ibirarema, em 30 de maio de 2016. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ - Prefeito Municipal

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO” - Ref.: Edital de Pregão n.º 40/2016- Processo n.º 49/2016

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 40/2016- Processo n.º 49/2016, que objetiva o Registro de Preços para VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ ANO 2009., realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 17/05/2016, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado aos seguintes proponentes: os itens 02, 03, 07, 08, 09, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 55, 56, 57, 58 à empresa DA MATA & DE PAULA LTDA – EPP, com o valor total de R\$ 20.371,00 (Vinte mil, trezentos e setenta e um reais); os itens 01, 04, 05, 06, 10, 11, 14, 15, 16, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 37, 39, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54 e 59 à empresa V. L. BILALBO NOGUEIRA – ME, com o valor total de R\$ 36.361,50 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); Valor total da licitação R\$ 56.732,50 (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Ibirarema, em 30 de maio de 2016. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Edital de Pregão n.º 41/2016- Processo n.º 50/2016

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 41/2016- Processo n.º 50/2016, que objetiva o Registro de Preços para LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, TENDAS E FECHAMENTO, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 18/05/2016, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado a empresa DIANA CRISTINA PEREIRA – ME referente ao lote 01, para pagamento na condição estabelecida no item 11.2 da cláusula XI do edital de licitação. Ibirarema, em 30 de maio de 2016. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Edital de Pregão n.º 42/2016- Processo n.º 51/2016

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 42/2016- Processo n.º 51/2016, que objetiva o Registro de Preços para LOCAÇÃO DE ARENAS, BRETES E CURRAIS, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 18/05/2016, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que ADJUDICOU os lotes 01 e 02 à empresa DIANA CRISTINA PEREIRA – ME e o lote 02 à empresa GLOBAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA do objeto deste Pregão, para pagamento na condição estabelecida no item 11.2 da cláusula XI do edital de licitação. Ibirarema, em 30 de maio de 2016. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ - Prefeito Municipal

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO” - Ref.: Edital de Pregão n.º 43/2016- Processo n.º 52/2016

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 43/2016- Processo n.º 52/2016, que objetiva o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ABRIGOS - PONTOS DE ÔNIBUS,

realizado conforme Ata de Sessão Pública, de 18/05/2016, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o 02 à empresa CARLOS ROBERTO DE TORRES JUNIOR – ME, com valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), e o item 01 foi considerado deserto. Ibirarema, em 30 de maio de 2016. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ. Prefeito Municipal

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO” – Ref.: Edital de Pregão n.º 44/2016-Processo n.º 54/2016

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 44/2016 – Processo n.º 54/2016, que objetiva o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, realizado conforme Ata de Sessão Pública de 20/05/2016, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado as seguintes proponentes: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 39 à empresa COMERCIAL HORTIFRUTI DONÁ LTDA-EPP, no valor de R\$ 119.487,90 (cento e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos); itens 22 e 38 à empresa MAURO CÉZAR DE OLIVEIRA – IBIRAREMA – ME, no valor de R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais). Valor total da licitação R\$ 131.337,90 (cento e trinta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos). Ibirarema, em 30 de maio de 2016. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ – Prefeito Municipal

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO” – Ref.: Edital de Pregão n.º 45/2016 – Processo n.º 56/2016

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 45/2016 – Processo n.º 56/2016, que objetiva o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 23/05/2016, com a presença do pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado as seguintes proponentes: itens 01, 02, 03 e 04 a empresa DANIEL PERASSOLI – ME, no valor de R\$ 31.827,00 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais); itens 05, 06, 07, 08 a empresa TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais); itens 09 e 10 a empresa DISTRISUPRI – DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 43.164,00 (quarenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais); item 11 a empresa ÚNICA PRINT E SOLUÇÕES EIRELI EPP, no valor de R\$ 36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais); itens 12 e 13 a empresa CARLOS MOREIRA NASCIMENTO, no valor de R\$ 29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais); valor total da licitação R\$ 169.491,00 (Cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais). Ibirarema, em 30 de maio de 2016. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ – Prefeito Municipal

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO” – Ref.: Edital de Pregão n.º 46/2016 – Processo n.º 57/2016

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 46/2016 – Processo n.º 57/2016, que objetiva o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 23/05/2016, com a presença do pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado às seguintes proponentes: itens 01, 02, 04 e 06 à empresa DANIEL PERASSOLI – ME, no valor de R\$ 152.816,67 (Cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos); item 03 à empresa ÚNICA PRINT E SOLUÇÕES EIRELI – EPP, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); e item 05 à empresa TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, no valor de R\$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais). Valor total da licitação R\$ 198.566,67 (Cento e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Ibirarema, em 30 de maio

de 2016. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ – Prefeito Municipal

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO” – Ref.: Edital de Pregão n.º 47/2016 – Processo n.º 58/2016

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 47/2016 – Processo n.º 58/2016, que objetiva o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 24/05/2016, com a presença do pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado as seguintes proponentes: itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12 e 17 à empresa RICARDO COLONHEZI SARTORI – ME, no valor de R\$ 28.708,00 (vinte e oito mil, setecentos e oito reais); itens 02, 03, 06, 18, 20 e 21 à empresa E. TEIXEIRA INFORMÁTICA ME, no valor de R\$ 21.810,00 (Vinte e um mil, oitocentos e dez reais); itens 09, 13, 15 e 19 à empresa LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 18.399,00 (dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais); itens 14 e 16 à empresa MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI – ME, no valor de R\$ 18.340,00 (Dezoito mil, trezentos e quarenta reais); Valor total da licitação R\$ 87.257,00 (oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais). Ibirarema, em 30 de maio de 2016. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ – Prefeito Municipal

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO” – CONVITE Nº 02/2016 – Processo nº. 21/2016.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA OS PSF’S” E UBS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Pelo presente, e na melhor forma de direito, considerando-se a regularidade do presente processo, HOMOLOGO o parecer da Comissão Permanente de Habilitação e Julgamento de Licitações, no CONVITE Nº 02/2016, para que surta seus regulares efeitos de direito. Após a homologação, por esta, e na melhor forma de direito, ADJUDICO o objeto do presente CONVITE Nº 02/2016, à empresa MF SISTEMAS E SERVIÇOS DE T.I. LTDA – ME. Ibirarema, em 30 de maio de 2016. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2016

O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema – SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 48/2016 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. DATA DA ABERTURA: 15/06/2016, a partir das 08:00 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br – Depto. De Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP – das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152. Ibirarema, 02 de junho de 2016. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2016

O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema – SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 49/2016 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. DATA DA ABERTURA: 15/06/2016, a partir das 13:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br – Depto. De Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350,

Ibirarema/SP – das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152. Ibirarema, 02 de junho de 2016. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2016

O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema – SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 50/2016 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMODATO. DATA DA ABERTURA: 15/06/2016, a partir das 15:00 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br – Depto. De Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP – das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152. Ibirarema, 02 de junho de 2016. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA – EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016. OBJETO: INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANAS DE PEAD – POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA LAGOA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, no município de Ibirarema/SP, com Fornecimento de todos os materiais, bem como toda a mão-de-obra. VENCIMENTO: 20/06/2016, às 09 Horas. O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Municipal de Licitações, à Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, em Ibirarema, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152/1422 – site: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br – Depto. De Licitações. Ibirarema, 02 de junho de 2016. Fábio de Paula. Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA – EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016. OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico em diversas ruas deste município de Ibirarema/SP, com Fornecimento de todos os materiais, bem como toda a mão-de-obra – CONTRATO DE REPASSE Nº 819513/2015. VENCIMENTO: 20/06/2016, às 13:30 Horas. O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Municipal de Licitações, à Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, em Ibirarema, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152/1422 – site: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br – Depto. De Licitações. Ibirarema, 02 de junho de 2016. Fábio de Paula. Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA – EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016. OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico em diversas ruas deste município de Ibirarema/SP, com Fornecimento de todos os materiais, bem como toda a mão-de-obra – CONTRATO DE REPASSE Nº 824764/2015. VENCIMENTO: 20/06/2016, às 15:00 Horas. O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Municipal de Licitações, à Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, em Ibirarema, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152/1422 – site: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br – Depto. De Licitações. Ibirarema, 02 de junho de 2016. Fábio de Paula. Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA – EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016. OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico em diversas ruas deste município de Ibirarema/SP, com Fornecimento de todos os materiais, bem como toda a mão-de-obra – CONTRATO DE REPASSE Nº 824764/2015. VENCIMENTO: 20/06/2016, às 15:00 Horas. O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Municipal de Licitações, à Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, em Ibirarema, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152/1422 – site: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br – Depto. De Licitações. Ibirarema, 02 de junho de 2016. Fábio de Paula. Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA – EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016. OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico em diversas ruas deste município de Ibirarema/SP, com Fornecimento de todos os materiais, bem como toda a mão-de-obra – CONTRATO DE REPASSE Nº 824764/2015. VENCIMENTO: 20/06/2016, às 15:00 Horas. O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Municipal de Licitações, à Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, em Ibirarema, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152/1422 – site: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br – Depto. De Licitações. Ibirarema, 02 de junho de 2016. Fábio de Paula. Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA – EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016. OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico em diversas ruas deste município de Ibirarema/SP, com Fornecimento de todos os materiais, bem como toda a mão-de-obra – CONTRATO DE REPASSE Nº 824764/2015. VENCIMENTO: 20/06/2016, às 15:00 Horas. O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Municipal de Licitações, à Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, em Ibirarema, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152/1422 – site: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br – Depto. De Licitações. Ibirarema, 02 de junho de 2016. Fábio de Paula. Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.399.321,68	2.350.843,37	-	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-	-
Dívida Contratual	2.252.139,40	2.217.124,41	-	-
Interna	2.252.139,40	2.217.124,41	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	27.463,14	27.463,14	-	-
Outras Dívidas	119.719,14	106.255,82	-	-
DEDUÇÕES (II)	5.429.001,76	5.428.903,08	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.670.535,34	2.626.026,87	-	-
Demais Haveres Financeiros	3.609.489,93	3.516.924,24	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	851.023,51	714.048,03	-	-
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-3.029.680,08	-3.078.059,71	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.794.505,50	20.617.341,80	-	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	11,54	11,40	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-14,57	-14,93	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		24.740.810,16		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		22.266.729,14		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	2.252.139,40	2.217.124,41	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.252.139,40	2.217.124,41	-	-
De Tributos	0,00	0,00	-	-
De Contribuições Sociais	2.180.699,13	2.145.684,14	-	-
Previdenciárias	2.180.699,13	2.145.684,14	-	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-	-
Do FGTS	71.440,27	71.440,27	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	27.463,14	27.463,14	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	-	-
DEPÓSITOS	80.954,89	80.954,89	-	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	546.755,23	419.642,16	-	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	-	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	-	-
Investimentos	0,00	0,00	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-J)	0,00	0,00	-	-

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

	<p>Diário Oficial Eletrônico com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.</p>	<p>Assinatura digital do servidor público municipal Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site: http://www.ibirarema.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.</p>
---	--	---

SEÇÃO II
ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N.01/2.016

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PROCESSO TC-001780/026/13 E SEUS ANEXOS E EXPEDIENTES, RELATIVO ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA, EXERCÍCIO DE 2.013 (DOIS MILE TREZE)”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e, Considerando a minuciosa análise e discussão dos autos do processo de Contas TC 001780/026/13 acompanhado de expedientes e anexos, realizada em conjunto pelas Comissões Permanentes de Justiça, Legislação e Redação, e, Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Ibirarema, cujo Relatório/Parecer elaborado por estas Comissões Permanentes, em reunião realizada no dia dezoito de maio de dois mil e dezesseis, acolheu o Parecer Prévio emitido pela Corte de Contas Paulista;

Considerando também que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão realizada pela E. 2ª. Câmara no dia 17 de novembro de 2.015, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, e Antonio Roque Citadini, Presidente, e da Auditora Substituta de Conselheiro Sílvia Monteiro, decidiu emitir o Parecer Favorável à aprovação das contas anuais, atinentes ao exercício de 2.013 (dois mil e treze) da Prefeitura Municipal de Ibirarema, tendo a mesma transitado em julgado em 22/02/2.016.

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:”

Art. 1o - Fica aprovado, nos termos do artigo 19, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Ibirarema, o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que emitiu Parecer Favorável às contas da Prefeitura Municipal de Ibirarema, exercício de 2.013 (dois mil e treze), referente ao Processo TC 001780/026/13, acompanhado de expedientes e anexos.

Art. 2o - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Antônio Diniz”, em 30 de maio de 2.016.

ROMILDO VALENTIM PINTO

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal
Biênio 2.015/2.016

SEÇÃO III
INEDITORIAS

